

Lei nº 428/2021

-

Aragominas - TO, 14 de dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS/TO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica inserido no orçamento de 2021 do município de Aragominas, Lei Municipal nº: 414/2021 a Nomenclatura no “Fundo Municipal de Saúde - FMS”, mas precisamente na Função Orçamentária 10 e na Subfunção 122, quando em sessões Ordinárias ou Extraordinárias, caso houver, entre outras naturezas de despesas detalhadas pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, a fim de dar cumprimento as Emendas de Custeios Recebidas pela Bancada Federal, para melhorias junto ao sistema de saúde deste município de Aragominas.

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial Adicional, conforme dita o art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 1.336.000,00 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Seis mil reais), para suprir as necessidades exigidas pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, através de Emendas de Custeio do Ministério da Saúde, promovendo melhorias diversas melhorias e manutenção aos Programas de Saúde do Poder Executivo Municipal de Aragominas Estado do Tocantins, a saber:

Estado
TOCANTINS

Município
ARAGOMINAS

Ano
2021

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Valor Proposta	Valor Pago	Ações
COVID-19	EMENDA BANCADA EBPM	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	
EQUIPAMENTO	EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 49.715,00	R\$ 0,00	
INCREMENTO PAB	EMENDA BANCADA EBPM	R\$ 645.000,00	R\$ 645.000,00	
INCREMENTO PAB	EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
INCREMENTO PAB	EMENDA RELATORIA	R\$ 391.000,00	R\$ 391.000,00	
Total de registro(s) encontrado(s): 05				

PREVISÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (2021)

Emendas de Custeio – Ministério da Saúde:

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	486.000,00
TOTAL		1.336.000,00

TOTALR\$ 1.336.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FRANCISCO RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL